



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

Emenda Modificativa ao Projeto
de Lei nº 42/2021
EMENDA MODIFICATIVA Nº 43 AO PLE Nº 42/2021
que “*Define a Política Municipal
de Mobilidade Urbana, institui o
Plano de Mobilidade Urbana do
Recife, e dá outras providências.*”

Art. 1º Modifique-se o inciso IX do art. 52 do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 52.

IX - o sistema de monitoramento dos veículos, dos sistemas públicos coletivos de transporte de passageiros, deve identificar desvios com relação ao atendimento programado da operação e suas discrepâncias operacionais, dando publicidade aos desvios identificados;” (NR)

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é fruto da articulação da AMECICLO, organização da sociedade civil que luta pelo direito à existência de cidades mais humanas, democráticas e sustentáveis. Surgida em 2013, atua desde então na região metropolitana do Recife com projetos, ações e estudos sobre mobilidade.

Essa emenda é fruto da articulação da AMECICLO, organização da sociedade civil que luta pelo direito à existência de cidades mais humanas, democráticas e sustentáveis. Surgida em 2013, atua desde então na região metropolitana do Recife com projetos, ações e estudos sobre mobilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 18.013, de 07 de maio de 2014 que institui o Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade do Recife reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

CONSIDERANDO que o referido Conselho aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a Política Municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara dos Vereadores do Recife.

CONSIDERANDO que o texto da minuta original foi modificado antes do envio, removendo importantes componentes aprovados pelo referido Conselho.

Requer-se a justa reposição do texto, aprovado pelo Conselho da Cidade do Recife, mediante muitos estudos, pesquisas e participação popular em planos, conferências, oficinas e audiências públicas.

O município tem centrais desconectadas e, portanto, desconectadas, para tratar das ocorrências de mobilidade. Liga-se pra CTTU, para a Dircon, para Emlurb, Grande Recife, etc. A(O) cidadã(o) que deseje ajudar à fiscalizar a qualidade da mobilidade ou a segurança no trânsito, portanto, não se sente convidada(o) à colaborar, pois não consegue saber a quem recorrer. A central unificada proposta unifica os canais para destinar o melhor serviço e gestão centralizada da mobilidade. Cidades como o Rio de Janeiro já possuem serviços similares, como é o 1746, onde são notificados as ocorrências dos serviços urbanos. No Recife, apenas para celulares, existe o Colab.re, no entanto, é preciso dar mais opções a pessoas que não tem acesso a estes equipamentos ou não estejam incluídos digitalmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

CIDA PEDROSA

Vereadora do Recife

IVAN MORAES

Vereador do Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco

DANI PORTELA

Vereadora do Recife

LIANA CIRNE

Vereadora do Recife

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador do Recife

